



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 998, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 17, § 2º, da [Lei n.º 13.316, de 20 de julho de 2016](#), e no art. 11, da [Portaria PGR/MPU n.º 61, de 22 de julho de 2016](#), resolve:

1. EXCLUIR, a partir do dia 13 de setembro de 2016, o pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança, no percentual de 25%, ao servidor Ricardo Honorato de Souza, matrícula n.º 5127, tendo em vista sua mudança de lotação, para unidade em que não exerça atividade de Pesquisa e Análise de Informação.

2. EXCLUIR, a partir do dia 21 de setembro de 2016, o pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança, no percentual de 25%, ao servidor Gustavo de Carvalho Dantas, matrícula n.º 26369, tendo em vista sua cessão para o Conselho Nacional do Ministério Público.

3. EXCLUIR, a partir do dia 13 de outubro de 2016, o pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança, no percentual de 25%, à servidora Fernanda Dorneles, matrícula n.º 3017, tendo em vista sua mudança de lotação, para unidade em que não exerça atividade de Pesquisa e Análise de Informação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 23 nov. 2016. Caderno Administrativo, p. 1.](#)